

## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - MT, inscrita no CNPJ 24.772.246/0001-40, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 1.247.933-0 e CPF/MF nº 274.627.730-15, e a empresa **PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.273.558/0001-90, com sede na Avenida das Américas, Nº 700, Bloco 08, Loja 306E, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu sócio-diretor Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO**, portador do RG nº 11526232-1 IFP/RJ e do CPF nº 601.372.587-04, residente e domiciliado na Avenida Semambetiba, nº 2.940, Bloco 03, Apto. 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.620-172, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 342/2014, que findaria em **28/07/2015**, **fica prorrogado até 28/07/2016**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de julho de 2015.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**CONTRATANTE**

**Prosolution Consultoria &**  
**Sistemas Informáticos LTDA**  
**José Francisco da Cunha Filho**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

Maria Aparecida Marin Rossato  
CPF 427.139.510-20

Eldemar Elton Rader  
CPF 433.233.160-53